



**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO – UNIDADE I**



MANUAL DO CANDIDATO

**PROCESSO SELETIVO INTERNO DE ADMISSÃO
PARA O PROJETO PRÉ-VESTIBULAR 2021**

São Luís - MA
2021



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO
(Criado pela Lei nº 8.356 de 26 de dezembro de 2005)
(Conveniado à Secretaria de Estado da Educação do Maranhão)

EDITAL Nº 002/2021/CMCB/CA

Regula as normas e torna público o PROCESSO SELETIVO INTERNO DE ADMISSÃO AO PROJETO PRÉ-VESTIBULAR 2021 do Colégio Militar 2 de Julho - Unidades I e Anexo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste edital no site do Colégio Militar 2 de Julho (www.cmc2dejulho.com.br).
- 1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.
- 1.3. No ato da inscrição o responsável pelo candidato deverá realizar a atualização cadastral, informar o endereço completo, além de e-mail, telefone fixo e/ou número de celular.
- 1.4. A realização do Processo Seletivo e a coordenação do projeto ficam, respectivamente, sob a responsabilidade da Companhia de Alunos, Direção Pedagógica e do militar designado para tal.
- 1.5. O Comandante e Diretor Geral do Colégio Militar 2 de Julho nomeará através de portaria a Comissão Avaliadora.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Para o ano letivo de 2021, serão oferecidas 300 (trezentas) vagas destinadas aos alunos da 3ª série do ensino médio matriculados no CMCB Unidades I e ANEXO.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas através do site www.cmc2dejulho.com.br no período de 23 a 28 de março do corrente até às 20h00min horário local, conforme cronograma de eventos (APÊNDICE A).
- 3.2. O Colégio Militar 2 de julho disponibilizará, no seu endereço eletrônico, para consulta e impressão, este edital, que contém as normas pormenorizadas sobre o processo seletivo.

3.3. Todos os alunos da 3ª série do ensino médio poderão ser inscritos para o PROJETO PRÉ- VESTIBULAR, sendo admitidos somente os que obedecerem aos critérios dispostos a seguir:

- a) Estar no mínimo no conceito “BOM” do comportamento disciplinar;
- b) Estar ADIMPLENTE com a contribuição escolar;
- c) Estar com a DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA junto à Secretaria escolar.

3.4. O requerimento de inscrição eletrônico será preenchido, EXCLUSIVAMENTE, por um dos responsáveis legais pelo candidato (pai, mãe, pessoa que detenha a guarda ou tutor). Considera-se que o responsável legal do candidato, ao efetivar a inscrição do seu dependente na internet, neste ato, formaliza o requerimento de inscrição dirigido ao comandante, sendo necessário ainda que o candidato satisfaça ao item 3.3 deste edital.

3.5. Compete ao Comandante do CMCB a homologação das inscrições após a avaliação da Comissão. As inscrições homologadas serão divulgadas para o candidato ou seu responsável no mural e/ou site do colégio.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo de admissão tem caráter classificatório para preenchimento de vagas, conforme item 2.1.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos contidos no edital referente a este Processo Seletivo, através das redes sociais e/ou site do colégio.

4.3. A seleção dos candidatos inscritos será realizada pela Comissão Avaliadora da Escola. Serão classificados a partir do desempenho pedagógico referente ao ano letivo anterior, respeitados os requisitos mínimos estabelecidos nos critérios previstos nos itens 3.3 e 4.4.

4.4. Cumprida as exigências do item 3.3, os candidatos serão classificados conforme seus desempenhos pedagógicos referentes ao ano letivo anterior, levando-se em consideração os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

- a) Aprovado por média;
- b) Aprovado em final;
- c) Aprovado pelo conselho;
- d) Aprovado com pendência;

e) No caso de empate será considerada a maior nota disciplinar, a menor quantidade de disciplinas abaixo da média e aluno mais antigo quanto à matrícula, persistindo o empate será realizado sorteio para o preenchimento das vagas.

4.5. A comissão avaliadora deverá encaminhar relação com o nome dos alunos que tiveram suas inscrições deferidas e indeferidas, sendo este último com a devida justificativa, para a homologação ou não do comandante do CMCB.

5. DA MATRÍCULA

5.1. São condições para a matrícula no Projeto Pré-Vestibular:

5.1.1. Aprovação no processo de seleção;

5.1.2. Estar classificado dentro do número de vagas existentes;

- 5.1.3. Efetuar no período de 05 a 09 de abril a conformação de matrícula através da plataforma EAD CMCB (<https://ead.cmc2dejulho.com.br>)
- 5.1.3.1. O candidato que não efetuar a matrícula neste período perderá o direito à vaga, sendo chamado o próximo candidato excedente.
- 5.1.3.2. A lista dos candidatos excedentes, **caso houver**, será divulgada dia 12 de abril. Neste caso, a matrícula deverá ser realizada nos dias 12 a 16 de abril, através da plataforma EAD CMCB.
- 5.1.4. A matrícula no programa pré-vestibular deverá ser renovada no mês de agosto.

6. DAS AULAS E SIMULADOS

6.1. As aulas ocorrerão no período de 06 de abril a 27 de novembro, sempre no contraturno, conforme horários a seguir.

HORÁRIOS	TERÇA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SÁBADO
07h20min – 08h50min	REDAÇÃO	HISTÓRIA	FILOSOFIA
08h50min – 09h00min	Intervalo	Intervalo	Intervalo
09h00min – 09h45min	MATEMÁTICA	QUÍMICA	GEOGRAFIA
09h45min – 10h30min	MATEMÁTICA	QUÍMICA	ATUALIDADES
10h30min – 12h30min	-	-	FÍSICA

- 6.2. O aluno deverá participar dos simulados organizados pela coordenação do projeto.
- 6.3. As aulas ocorrerão através de videoconferência e NÃO ficarão gravadas na plataforma.
- 6.4. Ao longo do ano serão utilizadas duas apostilas contendo questões dos conteúdos abordados.

7. ORIENTAÇÕES DISCIPLINARES

- 7.1. O aluno deverá utilizar o uniforme previsto para o dia, salvo autorizações expressas do Corpo de Alunos, podendo ser notificado pelo não cumprimento do uso correto.
- 7.2. O aluno do projeto pré-vestibular segue as mesmas regras disciplinares da escola.

8. DAS FALTAS

8.1. O aluno do projeto pré-vestibular deverá acompanhar as aulas acessando a plataforma do CMCB e poderá ter até 2 (duas) faltas alternadas, podendo perder sua vaga para o aluno que se encontra na lista de espera, quando extrapolar esse limite e não apresentar justificativa.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

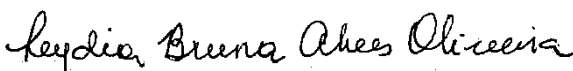
9.1. A permanência do aluno matriculado no Projeto Pré-Vestibular fica condicionada à ADIMPLÊNCIA da contribuição escolar, sob pena de suspensão do projeto em caso de número insuficiente de participantes.

9.2. Caso haja necessidade de material complementar os responsáveis serão informados antecipadamente.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo e pelo Comandante do CMCB.

9.4. Este Edital entrará em vigor, na data de sua assinatura.

Quartel em São Luís - MA, 19 de março de 2021.


LYDIA BRUNA ALVES OLIVEIRA – CAP QOCBM
COMANDANTE DO CMCB - UNIDADES I



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COLÉGIO MILITAR 02 DE JULHO
(Criado pela Lei nº 8.356 de 26 de dezembro de 2005)
(Conveniado à Secretaria de Estado da Educação do Maranhão)

APÊNDICE A

CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrição	23 a 28/03/2021	Todos os dias até às 20h00min de 28/03/2021	Site do CMCB*
Divulgação das inscrições homologadas	01/04/2021	10h00min	Plataforma EAD CMCB**
Divulgação dos candidatos classificados	05/04/2021	17h00min	Plataforma EAD CMCB**
Matrícula	06 a 10/04/2021	08h00min às 12h00min 14h00min às 17h30min	Plataforma EAD CMCB**
Divulgação da lista de excedentes, caso houver.	12/04/2021	10h00min	Plataforma EAD CMCB**
Matrícula dos excedentes, caso houver.	12 e 16/04/2021	08h00min às 12h00min 14h00min às 17h30min	Plataforma EAD CMCB**

* www.cmcb2dejulho.com.br

** <https://ead.cmcb2dejulho.com.br/>